



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

Direção Geral do Câmpus São Paulo do Potengi
RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000
Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 4/2026 - DG/SPP/RE/IFRN

23 de fevereiro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

DISPLINA: Língua Portuguesa

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, em conformidade com Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e com o suporte da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com alterações da legislação posterior, **TORNA PÚBLICO** a 1ª RETIFICAÇÃO do Edital nº 03/2026 - DG/SPP/RE/IFRN, de 12 de fevereiro de 2026, conforme especificado a seguir:

ONDE SE LÊ:

[...]

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas a partir das 10h do dia 14/02/2025 às 23h59min do dia 23/02/2026, exclusivamente via Internet, através do sítio do IFRN <https://processoseletivo.ifrn.edu.br/>.

6.2. Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos, o IFRN estará isento de responsabilidade.

6.3. Informações sobre o Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no sítio d o <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=8>, e na sede deste Campus localizado <https://portal.ifrn.edu.br/campus/sao-paulo-do-potengi/>.

6.4. Para proceder à sua inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- II - satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas;
- III - preencher formulário de requerimento de inscrição através do sítio do IFRN; <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=8> e efetuar recolhimento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

6.5. Não serão permitidas alterações de dados que compõem o formulário de requerimento de inscrição após realizada a inscrição.

6.6. Somente serão aceitas inscrições cujo pagamento seja realizado até um (1) dia útil após o término das inscrições.

6.7. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

5.8. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - declarar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.8.1. O candidato deverá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante correio eletrônico endereçado à cogpe.spp@ifrn.edu.br, anexando requerimento de Isenção, ANEXO VII, cópias do documento de identificação, CPF, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, internet ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço), cartão com o Número de Identificação Social (NIS) e número de inscrição no PROCESSO SELETIVO, no período previsto no CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no Anexo II deste Edital.

6.9. O resultado do requerimento será publicado na página do processo seletivo <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=8> conforme cronograma Anexo II, de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a inscrição do candidato por meio de recolhimento da taxa de inscrição.

6.10. O Edital deste processo seletivo e as instruções específicas da Matéria/Disciplina para a qual se inscreveu o candidato estarão disponíveis no sítio <https://processoseletivo.ifrn.edu.br/>.

6.11. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital e deverá, necessariamente, escolher a Matéria/Disciplina para a qual prestará o concurso.

6.12. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar, junto à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, mediante correio eletrônico endereçado à cogpe.spp@ifrn.edu.br, até o último dia de inscrição, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar, para garantir sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

6.12.1. O requerimento deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para correspondência.

6.12.2. Os requerimentos sem a devida instrução ou identificação, serão indeferidos.

ANEXO II – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	13/02/2026
Inscrições	10h do dia 14/02/2025 às 23h59min do dia 23/02/2026
Requerimento de candidatos com condições especiais	23/02/2026
Requerimento de isenção e entrega de documentos via e-mail	18/02/2026 a 20/02/2026
Resultado do requerimento de isenção	23/02/2026
Divulgação da lista dos candidatos com inscrições confirmadas	24/02/2025
Entrega da documentação para seleção	25/02/2025 a 27/02/2026
Divulgação das datas, horários e locais para apresentação oral do projeto entregue	03/03/2026
Início das apresentações orais dos projetos entregues	05/03/2026
Resultado Parcial da Avaliação Curricular e da Apresentação Oral	Até dois dias úteis após a apresentação oral do último candidato
Resultado Final do Processo Seletivo	Primeiro dia útil após a divulgação do resultado parcial
Recurso contra as pontuações	Primeiro dia útil após a divulgação do resultado parcial
Resultado da interposição de recursos e resultado final do Processo Seletivo	Até dois dias úteis após os recursos contra as pontuações

LEIA-SE:

[...]

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas a partir das 10h do dia 14/02/2025 às 23h59min do dia 27/02/2026, exclusivamente via Internet, através do sítio do IFRN <https://professorsubstituto.ifrn.edu.br/>

6.2. Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos, o IFRN estará isento de responsabilidade.

6.3. Informações sobre o Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no sítio do [Página do Processo Seletivo](#), e na sede deste Campus localizado <https://portal.ifrn.edu.br/campus/sao-paulo-do-potengi/>

6.4. Para proceder à sua inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

II - satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas;

III - preencher formulário de requerimento de inscrição através do sítio do IFRN; <https://professorsubstituto.ifrn.edu.br/> e efetuar recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

6.5. Não serão permitidas alterações de dados que compõem o formulário de requerimento de inscrição após realizada a inscrição.

6.6. Somente serão aceitas inscrições cujo pagamento seja realizado até um (1) dia útil após o término das inscrições.

6.7. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

5.8. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - declarar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.8.1. O candidato deverá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante correio eletrônico endereçado à cogpe.spp@ifrn.edu.br, anexando requerimento de Isenção, ANEXO VII, cópias do documento de identificação, CPF, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, internet ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço), cartão com o Número de Identificação Social (NIS) e número de inscrição no PROCESSO SELETIVO, no período previsto no CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no Anexo II deste Edital.

6.9. O resultado do requerimento será publicado na página do processo seletivo [Página do Processo Seletivo](#) conforme cronograma Anexo II, de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a inscrição do candidato por meio de recolhimento da taxa de inscrição.

6.10. O Edital deste processo seletivo e as instruções específicas da Matéria/Disciplina para a qual se inscreveu o candidato estarão disponíveis no sítio [Página do Processo Seletivo](#).

6.11. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital e deverá, necessariamente, escolher a Matéria/Disciplina para a qual prestará o concurso.

6.12. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar, junto à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, mediante correio eletrônico endereçado à cogpe.spp@ifrn.edu.br, até o último dia de inscrição, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar, para garantir sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

6.12.1. O requerimento deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para

correspondência.

6.12.2. Os requerimentos sem a devida instrução ou identificação, serão indeferidos.

[...]

ANEXO II – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	13/02/2026
Inscrições	10h do dia 14/02/2026 às 23h59min do dia 27/02/2026
Requerimento de candidatos com condições especiais	18/02/2026 a 25/02/2026
Requerimento de isenção e entrega de documentos via e-mail	26/02/2026
Resultado do requerimento de isenção	02/03/2026
Divulgação da lista dos candidatos com inscrições confirmadas	03/03/2026 a 05/03/2026
Entrega da documentação para seleção	06/03/2026
Divulgação das datas, horários e locais para apresentação oral do projeto entregue	09/03/2026
Início das apresentações orais dos projetos entregues	Até dois dias úteis após a apresentação oral do último candidato
Resultado Parcial da Avaliação Curricular e da Apresentação Oral	Primeiro dia útil após a divulgação do resultado parcial
Resultado Final do Processo Seletivo	Primeiro dia útil após a divulgação do resultado parcial
Recurso contra as pontuações	Até dois dias úteis após os recursos contra as pontuações
Resultado da interposição de recursos e resultado final do Processo Seletivo	

Carlos Henrique Bezerra de Oliveira

Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi

(Portaria nº 2.304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Bezerra de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SPP**, em 23/02/2026 13:37:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1031535

Código de Autenticação: e0c844bc98

